LEI Nº 4.872, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.440,00 - PACS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), destinado ao Programa Agente Comunitário de Saúde, na seguinte dotação:

0808.10.301.31.2215.339030 – Mat. Consumo…….....…R$ 1.440,00

Art. 2 º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial o saldo financeiro existente em 31/12/03, conforme extrato c/c. nº 06.069910.0-8 Banrisul, no valor de R$ 1.440,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração